



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 002121
Maceió, AL 01/09/2015
Assinatura: [Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DO DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

INDICAÇÃO Nº / 2015

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS

INÁCIO LOIOLA, Deputado Estadual, com assento nesta assembleia Legislativa, na forma do que preconiza o Regimento Interno e com arrimo nos argumentos expendidos na justificativa anexa, vem mui respeitosamente INDICAR a esta Casa, que ouvido o Egrégio Plenário, seja formulado apelo aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado de Alagoas e ao Presidente do Departamento De Estradas de Rodagem – DER-AL, no sentido de que seja efetuada a pavimentação asfáltica, da rodovia que liga a AL 220, no Distrito Piau, Município de Piranhas, à Rodovia BR 423, na localidade de acesso à Cidade Sede do Município de Inhapí, todos neste Estado de Alagoas.

INDICO ainda, que, após a devida aprovação, cópias da presente sejam encaminhadas, além das autoridades já mencionadas, aos Senhores Prefeitos e aos Presidentes das Câmaras Municipais de Piranhas e Inhapi, bem como, aos clubes de serviços dos respectivos municípios.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

INÁCIO LOIOLA
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº _____ / 2015

JUSTIFICATIVA

A Rodovia, para a qual solicitamos pavimentação, através da presente INDICAÇÃO, exerce para o povo sertanejo uma importância fundamental, uma vez que serve à região maior produtora de feijão, sendo inclusive, denominada “Estrada do Feijão”.

De outra parte, a representa a integração dos municípios do Alto Ouro Branco, Maravilha Sertão, mais precisamente, de um lado: Inhapi, Mata Grande, Canapi,, e do outro: Piranhas, Olho D’Água do Casado, São José da Tapera. Portanto, através de um trecho relativamente pequeno, teremos, caso o mesmo seja pavimentado, uma considerável economia financeira e social, com reflexo direto no bem estar da população envolvida e consequentemente com benefícios, igualmente, para a economia do próprio Estado de Alagoas.

Isto posto, ao tempo em que acredito na aprovação da presente, por esta Casa Legislativa, igualmente confio no atendimento, por parte das autoridades INDICADAS.

Maceió, 01 de setembro de 2015.

INÁCIO LOIOLA
DEPUTADO ESTADUAL